

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO localizado na R ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO, 34 - PRIMITIVO, 14770-000.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
FHZ4577	26M43010205	20/12/2019	546-0 0
DWG8927	26M43009769	22/12/2019	653-0 0
DWG8927	26M43009970	25/12/2019	653-0 0
DCP4060	26M43010207	26/12/2019	573-8 0
DBG4322	26M43010084	27/12/2019	573-8 0
EKW3649	26M43010302	27/12/2019	736-6 2
EKW3599	26M43010301	27/12/2019	763-3 2
DBE5471	26M43010285	28/12/2019	653-0 0
DWM7462	26M43010306	29/12/2019	761-7 3
FHZ4547	26M43009773	30/12/2019	653-0 0